

[illegible]



Construtora

TERMO DE COMPROMISSO



REF.: Concorrência Eletrônica N° 90035/2024 HORIZONTE- CE

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de aningas, do município de horizonte/ce.

À SATE INDUSTRIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.887.976/0001-23, estabelecida na Rua Raimundo Pessoa de Araujo 1335 Mirambé Caucaia-CE CEP: 61685990 neste ato representado pelo seu representante legal o Sr José Rodrigues do Nascimento Neto, brasileiro, casado com endereço situado na Rua José Lourenço 3250 apto 100, CPF n° 033.180.673-85 e RG 2002009131580, na condição de Fornecedor de Massa Asfáltica, vem através deste assumir o Compromisso de Fornecer todo o asfalto, Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, necessário para execução dos referidos serviços do Certame acima referenciado, em atendimento ao edital originário da Prefeitura Municipal de HORIZONTE - CE, e nossa Licença de Operação n° 389/23, em anexo, caso a empresa **NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.641.253/0001-30, seja a vencedora do referido certame.**

Declaramos ainda, que:

1 - A capacidade de produção da usina é superior a 60 toneladas por hora, está equipada com balança de capacidade superior a 50 (cinquenta) toneladas, com sistema de impressão para pesagem de produtos asfálticos, e possui certificação de aferição da balança dentro do prazo de validade emitido por órgão oficial;

2 - A Usina de Asfalto detém a respectiva Licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento asfáltico fornecida por Órgão Ambiental competente, conforme as resoluções do CONAMA de N° 006 de 24 de janeiro de 1986 e de IV' 237 de dezembro de 1987, conforme previsto nos instrumentos que regem a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal N° 16.938/81;

3 – A balança da Usina de Asfalto possui certificado de aferição e o mesmo encontra-se dentro do período de validade.

Caucaia/CE, 16 de Setembro 2024.

CONSTRUTORA

SATE

LTDA:238879760001

23

Assinado de forma
digital por

CONSTRUTORA SATE

LTDA:23887976000123

Construtora Sate Ltda

CONSTRUTORA SATE LTDA ME
CNPJ: 23.887.976/0001-23 Rua Raimundo Pessoa de Araujo 1335
Mirambé. Caucaia-CE CEP: 61685990
(85) 999315614 (85) 99917259
E-mail: construtorasate@gmail.com

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 389/23

Validade: 26/10/2025

O Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especificamente fundamentado na Lei Municipal nº 1.647, de 06 de junho de 2005, na Lei Complementar nº 96, de 23 de dezembro de 2021, na Resolução COMDEMA nº 01, de 13 de janeiro de 2022 e no Parecer Técnico de nº 807/2023/IMAC, que expede a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL: SATE INDUSTRIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF Nº: 23.887.976/0001-23.

ENDEREÇO: ROD RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO, Nº 1335, MIRAMBE, CAUCAIA/CE.

PROCESSO: 2023010469 / IMAC.

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA USINA DE PRODUÇÃO DE ASFALTO (CÓDIGO 22.05, PORTE MICRO, POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR MÉDIO - RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2022, CNAE 23.99-1-99), EM IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 604,61 M² (SEISCENTOS E QUATRO VÍRGULA SESENTA E UM METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RODOVIA RAIMUNDO PESSOA DE ARAÚJO, 1335 BAIRRO MIRAMBÉ, COORDENADAS SIRGAS 2000, ZONA 24M, UTM (E) 537841.00, (S) 9579179.00, NESTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

CONDICIONANTES:

- Afixar placa para divulgação de Licenciamento Ambiental conforme modelo fornecido pelo IMAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da licença, dias sob pena de multa e cancelamento da Licença;
- Comunicar ao IMAC qualquer alteração da atividade e/ou qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações, seja paralisação, reabilitação, finalização, encerramento, desistência ou suspensão para averiguação dos passivos ambientais e arquivamento do processo, sendo apresentado o Plano de Encerramento de atividades incluindo medidas de recuperação da área atingida no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Em observância ao § 1º, Art. 20 da LEI COMPLEMENTAR N.º 96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, o interessado deverá apresentar ao IMAC, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA);
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização do IMAC;



LEANDRO ALVES DE
ARAUJO:03620884625
2023.10.27 06:59:52 -03'00'

Leandro Alves de Araújo
Presidente do Instituto de Meio Ambiente
do Município de Caucaia – IMAC

CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 389/23

CONDICIONANTES:

- O empreendimento ficará sob fiscalização do IMAC;
- A licença poderá ser revogada em caso de: violação ou inadequação de qualquer das condicionantes supracitadas ou normas legais inerentes a atividade a ser realizada, omissão, ou falsa descrição de informações que ampararam a emissão desta licença;
- Esta licença não contempla intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP, estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal Nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- O Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia- IMAC, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, quando ocorrer: I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Publicar a LICENÇA em um Jornal de grande circulação, no prazo de até 30 dias (TRINTA), contado de forma corrida e subsequente à data de sua emissão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e a Resolução CONAMA nº 006, de 29 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA nº 281, de 12 de julho de 2001, e apresentá-la ao IMAC para que a publicação seja devidamente juntada ao processo referente à sua liberação;
- Solicitar a renovação da LICENÇA com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA de 60 (sessenta) dias, contados da expiração do prazo de validade fixado acima, conforme o § 20º, da COMDEMA nº 01, de 13 de janeiro de 2022;
- Fica o requerente obrigado a atender a Resolução Cocma nº 02/2017 quanto aos padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos;
- Deverão ser realizados os controles ambientais, relacionados a emissão de ruídos e poeira.



LEANDRO ALVES DE
ARAUJO:03620884625
2023.10.27 07:00:14 -03'00'

Caucaia, 26 de outubro de 2023.

Leandro Alves de Araújo
Presidente do Instituto de Meio Ambiente
do Município de Caucaia – IMAC

Recebemos de BRITACET BRITA COM E TRANSP LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/11/2021 Dest/Rem: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA EIRELI Valor Total, 1.488,74

NF-e
Nº 000.144.587
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BRITACET BRITA COM E TRANSP LTDA



RUA PEDRO ADRIANO S/N, 0000 - OLHO D'ÁGUA - MARACANAÚ - CE - CEP: 61908-100
Fonc: (85)3384-4210

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000.144.587
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2321 1106 5622 1900 0160 5500 1000 1445 8710 0154 4632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210079560138 27/11/2021 08:05:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
068446667

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
06.562.219/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
NOVO CAMINHO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
32.641.253/0001-30

ENDEREÇO
RUA PADRE AURELIANO, 910

Bairro / Distrito
NOVA ALDEOTA

CEP
62250-000

MUNICÍPIO
IPU

UF
CE

TELEFONE / FAX
(88)99842-9389

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.488,74	267,97	0,00	0,00	1.488,74
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.488,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE		PNQ3H73	CE	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CT	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
032	PEDRA RACHAO	25171000	000	5101	TON	17,980	82,80	0,00	1.488,74	1.488,74	267,97	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
15 DD
ENTREGA RUA CAPIVARA S/N ARACÓIARA
EM FRENTE A LUCIANA LANCHES

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.19.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

DATA: 18/09/2024
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL: CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL RNP: 081790913-0

RESUMO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO : QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ORDEM	EMPRESA	C.N.P.J.	ATENDIMENTO AO ANEXO II DO PB	OBSERVAÇÕES
1	EMPRESA NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	32.641.253/0001-30	NÃO ATENDE	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DA BALANÇA, CONFORME ITEM F.4 DO EDITAL.

APÓS ANÁLISE TÉCNICA APRESENTADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, APRESENTO O JULGAMENTO EMITIDO:

A EMPRESA NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, NÃO ATENDEU AO ITEM F4 DO ANEXO II DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL, PORTANTO, A MESMA SE TORNA DESCLASSIFICADA/ELIMINADA DO PROCESSO.

OBS: VALE SALIENTAR QUE O FOCO DESSA ANÁLISE FOI O PRINCÍPIO DA "VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO".

Carla Dantas Campaio
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo,
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 397.294.383-00
Portaria nº 0744/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES DOS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.19.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ANÁLISE : CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061790913-0



DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: EMPRESA NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 32.641.253/0001-30
ORDEM: 1

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

f. Comprovação Para fase de Adjudicação/Homologação. :

f.1 - A licitante deverá declarar que dispõe de Usina de asfalto, devidamente equipada com laboratório de asfalto, contendo, ainda: extrator de betume, jogo de peneira, prensa Marshall, balança de precisão, estufa, equipamento para equivalência de areia, viscosímetro, provetas, equipamentos para densidade real de agregados e termômetro gradual de 5° a 250°C. A usina de asfalto deverá estar equipada com balança de capacidade superior a 50 toneladas com sistema de impressão para pesagem de produtos asfálticos e agregados.

☒ APRESENTOU

☐ NÃO APRESENTOU

f.2 - Na falta de usina própria poderá ser apresentado pelo licitante termo de compromisso de locação de uma usina de asfalto que atenda plenamente ao disposto nos itens anteriores, onde, o termo de compromisso deverá ser assinado pelo representante legal da usina a ser locada, com identificação do assinante, acompanhado de documento(s) que comprove(m) sua representação legal;

☒ APRESENTOU

☐ NÃO APRESENTOU

TERMO DE COMPROMISSO APRESENTADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA SATE CNPJ 23.887.976/0001-23

f.3 - O licitante deverá apresentar a licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento Asfáltico fornecida por Órgão Ambiental competente, conforme as resoluções do CONAMA de Nº 006 de 24 de janeiro de 1986 e de Nº 237 de dezembro de 1987, conforme previsto nos instrumentos que regem a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal N16.938/81;

☒ APRESENTOU

☐ NÃO APRESENTOU

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 389/23, EMITIDA PELO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA.

f.4 - O licitante deverá apresentar, ainda, certificado de aferição da balança dentro do período de validade.

☐ APRESENTOU

☒ NÃO APRESENTOU

APRESENTOU UM RELATÓRIO DE SERVIÇO, EMITIDO EM 11/11/2023. NESSE RELATÓRIO NÃO FOI APRESENTADO O MÉTODO ADOTADO PARA A CALIBRAÇÃO, COMO TAMBÉM NÃO FORAM APRESENTADOS OS RESULTADOS OBTIDOS PELA CALIBRAÇÃO DA RESPECTIVA BALANÇA E NEM O PRAZO DE VALIDADE DO TESTE DE CALIBRAÇÃO. DESSA FORMA, O DOCUMENTO APRESENTADO NÃO CONFIGURA UM "CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇA.

CONCLUSÃO

A EMPRESA EMPRESA NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA NÃO ATENDE
ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.19.1

HORIZONTE, 18/09/2024


CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061790913-0

[illegible]

AUISTO